



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 670).....R\$ 10.500,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

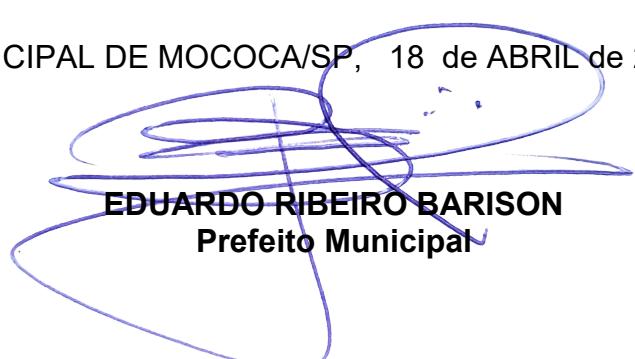
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 18 de ABRIL de 2022.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº /2022

Mococa/SP, 18 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, com as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022.

O recurso, de acordo com a Portaria supracitada, é para que o Município de Mococa custeie ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Mococa, 13 de abril de 2022

Assunto: Solicitud de Crédito Suplementar

EXMO. PREFEITO:

Com os meus respeitosos cumprimentos, solicito a Vossa Excelência providências necessárias visando a suplementação extraordinária dos recursos abaixo relacionados ao Orçamento Público Municipal de Mococa, exercício de 2022, conforme Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
670	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia COVID-19	10.002.0054	2.038.3.3.50.48.00.00.00.00.00.05.0312	Contribuições	R\$10.500,00

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Fábio Delduca da Silva
Diretor de Saúde

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Eduardo Ribeiro Barison

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2022 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 192

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 679, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 36.114.000,00 (trinta e seis milhões cento e quatorze mil reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, no mês de dezembro de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	CÓDIGO UF MUN	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR
AC	120000	ACRE	Estadual	19.500,00
AC Total				19.500,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	81.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	4.500,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	25.500,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	3.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Municipal	9.000,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	7.500,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	9.000,00

SP	351040	CAPIVARI	Municipal	18.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	Municipal	87.000,00
SP	351060	CARAPICUIBA	Municipal	1.500,00
SP	351160	CESARIO LANGE	Municipal	1.500,00
SP	351200	COLINA	Municipal	1.500,00
SP	351310	CRAVINHOS	Municipal	18.000,00
SP	351340	CRUZEIRO	Municipal	13.500,00
SP	351350	CUBATAO	Municipal	1.500,00
SP	351380	DIADEMA	Municipal	73.500,00
SP	351440	DRACENA	Municipal	9.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	85.500,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	1.500,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	Municipal	7.500,00
SP	351670	GARCA	Municipal	12.000,00
SP	351770	GUARA	Municipal	16.500,00
SP	351780	GUARACAI	Municipal	3.000,00
SP	351820	GUARARAPES	Municipal	4.500,00
SP	351830	GUARAREMA	Municipal	1.500,00
SP	351870	GUARUJA	Municipal	16.500,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	10.500,00
SP	351907	HORTOLANDIA	Municipal	24.000,00
SP	351960	IBITINGA	Municipal	4.500,00
SP	351970	IBIUNA	Municipal	13.500,00
SP	351990	IEPE	Municipal	10.500,00
SP	352040	ILHABELA	Municipal	1.500,00
SP	352090	IPAUSSU	Municipal	6.000,00
SP	352130	IPUA	Municipal	25.500,00
SP	352170	ITABERA	Municipal	1.500,00
SP	352180	ITAI	Municipal	13.500,00
SP	352230	ITAPETININGA	Municipal	4.500,00
SP	352240	ITAPEVA	Municipal	70.500,00
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	6.000,00
SP	352270	ITAPOLIS	Municipal	4.500,00
SP	352390	ITU	Municipal	6.000,00
SP	352400	ITUPEVA	Municipal	13.500,00
SP	352410	ITUVERAVA	Municipal	10.500,00
SP	352440	JACAREI	Municipal	13.500,00
SP	352470	JAGUARIUNA	Municipal	12.000,00
SP	352530	JAU	Municipal	6.000,00
SP	352590	JUNDIAI	Municipal	48.000,00
SP	352620	JUQUITIBA	Municipal	3.000,00
SP	352690	LIMEIRIA	Municipal	12.000,00
SP	352710	LINS	Municipal	4.500,00
SP	352720	LORENA	Municipal	4.500,00
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	3.000,00
SP	352800	MACATUBA	Municipal	1.500,00
SP	352850	MAIRIPORA	Municipal	19.500,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	40.500,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	Municipal	10.500,00
SP	352940	MAUÁ	Municipal	16.500,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	10.500,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	9.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09 - Departamento de Saúde									
09 - Atenção Básica									
0175 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 30.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	80.000,00	40.293,71	0,00	39.705,29			
0176 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 30.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	524.173,00	169.681,69	0,00	354.491,31			
0177 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 30.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	1.000,00	645,70	0,00	361,30			
0178 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 32.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	300.000,00	73.295,70	0,00	226.704,30			
0179 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 36.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.000,00	0,00	1.000,00				
0180 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 39.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	20.000,00	19.046,41	0,00	953,59			
0181 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 39.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	2.000.000,00	1.074.320,53	0,00	925.679,47			
0182 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 39.00.00.00.05.0300	Outras Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.000,00	340,00	0,00	660,00			
0183 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 46.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	350.000,00	143.796,84	0,00	206.203,16			
0184 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 47.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contribuiç	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
0185 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 48.00.00.00.01.0310	Outros Auxílios Financeiros A Pess	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
0186 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.4.4.90 52.00.00.00.01.0310	Equipamentos E Material Permaner	Não	19.000,00	1.200,00	0,00	17.800,00			
0187 BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	Contribuições	Não	106.950,00	0,00	0,00	106.950,00			
0188 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.110.3.3.50 43.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	19.028,00	0,00	19.028,00			
0189 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.113.3.3.50 41.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	13.800,00	0,00	13.800,00			
0190 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.119.3.3.50 43.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	10.228,00	0,00	10.228,00			
0191 Núcleo de Atendimento Integrado – Nr. 10.301.0079 2.123.4.4.90 51.00.00.00.01.0310	Obras E Instalações	Não	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00			
0192 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.128.3.3.50 41.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.700,00	0,00	20.700,00			
0193 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.129.3.3.50 41.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.700,00	0,00	20.700,00			
0194 NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079 2.130.3.3.50 41.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	5.000,00	0,00	5.000,00			
0661 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC 10.301.0079 2.016.3.3.90 49.00.00.00.01.0310	Auxílio Transporte	Não	21.000,00	20.791,68	0,00	208,32			
Total da Unidade:									
04 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial									
0670 COMBATE A PANDEMIA COVID 19	10.122.0054 1.038.3.3.50 41.00.00.00.05.0312	Contribuições	Não	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0195 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENC.	10.302.0054 2.014.3.3.90 39.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.200.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00		
0196 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.1.90 11.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	572.000,00	83.406,27	0,00	488.591,73		
0197 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.1.90 11.00.00.00.05.0300	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00		
0198 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.1.90 13.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	175.000,00	30.493,43	0,00	144.506,57		
0199 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.1.90 16.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pesso.	Não	500,00	0,00	0,00	500,00		
0200 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.1.90 94.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Trabal	Não	500,00	0,00	0,00	500,00		
0201 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.50 43.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	284.507,60	253.833,48	30.000,00	674,12		
0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.50 43.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	146.496,00	0,00	0,00	0,00		
0203 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.90 30.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	79.300,00	35.943,52	0,00	43.356,48		
0204 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.90 30.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	380.000,00	222.282,01	0,00	157.717,99		

Fonte: Sistema Beta SAPO - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA